



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 172/2015

Providências do Governo do Estado visando a implementação de pátios para destinar veículos apreendidos, neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso III do artigo 155 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao Governador do Estado do Paraná, ao Secretário de Segurança Pública do Paraná (SESP), ao diretor-geral do Detran-Pr, e que seja dado ciência do chefe do Executivo Municipal, solicitando parceria do Governo Estadual com a iniciativa privada, a fim de adotar pátio terceirizado para destinação de veículos apreendidos pelos órgãos de segurança pública.

Toledo se coloca a disposição para auxiliar na viabilização de estacionamentos público/privados, no propósito de implantar no Município espaços adequados visando à destinação de veículos apreendidos tanto pela Polícia Militar como a Polícia Civil. Os números de veículos apreendidos atualmente sinalizam que não é mais possível abrigá-los em seus pátios e que outra solução precisa ser apontada para essa onerosa problemática.

Segundo informações obtidas dos referentes órgãos citados, em novembro de 2014 o pátio da Polícia Militar abrigava 510 veículos (carros, motos, caminhões e bicicletas), e a Polícia Civil cerca de 250.

Alguns municípios paranaenses já adotaram o método de parceria público/privada, que vem trazendo resultados positivos. Diante do apresentado, aguarda-se a tramitação desta proposição legislativa.

SALA DAS SESSÕES, 27 de maio de 2015.

  
ROGERIO MASSING

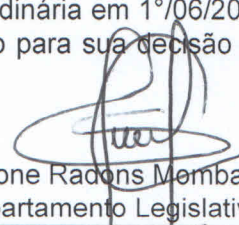


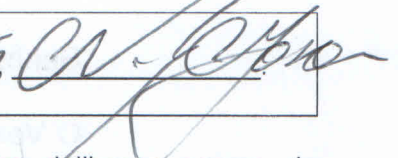
# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 172/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 18ª sessão ordinária em 1º/06/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 155 do RI.

  
Simone Radons Mombach  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 17/06/2015 

Reunida a Mesa, nesta data de 17/06/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

☒ **Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

☐ **Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 155 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

---

---

---

---

---

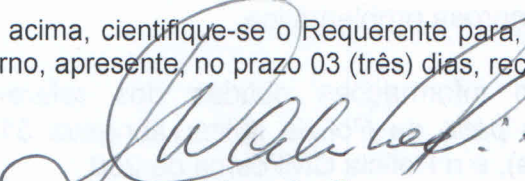
---

---

---

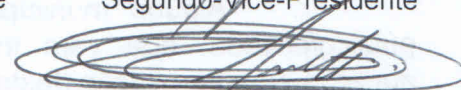
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 228 do Regimento Interno, apresente, no prazo 03 (três) dias, recurso ao Plenário.

  
**Ademair Dorfshmidt**  
Presidente

  
**Walmor Lodi**  
Primeiro-Vice-Presidente

  
**Luiz Johann**  
Segundo-Vice-Presidente

  
**Neudi Mosconi**  
Primeiro-Secretário

  
**Marcos Zanetti**  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Vereador

REQ 172/2015  
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

